



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2024012 – Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento de uma Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos de TI e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante (Unidade/Setor/Gerência/Coordenação/Seção): Secretaria de Gestão de Pessoas
- SGP

Nome do/da Projeto/Aquisição: Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Responsável pela Demanda: Felipe de Albuquerque Mourão

Matrícula: 22611

E-mail: 22611@tjce.jus.br

Telefone: 85-98706-2101

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Karine Carvalho Oriá Araripe	Matrícula	41454
-------------	------------------------------	------------------	-------

Cargo	Secretário	Lotação	Secretaria de Gestão de Pessoas
E-mail	22611@tjce.jus.br	Telefone	85-98706-2101
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Karine Carvalho Oriá Araripe - Matrícula nº 41454			
Fortaleza, 01 de março de 2024			

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para suporte à Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, visando garantir a continuidade do gerenciamento dos recursos humanos e da folha de pagamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital	01	Proporcionar a integração dos sistemas institucionais e das demais soluções de TIC internamente e com órgãos e instituições parceiros
02	Implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia	02	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital
03	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	03	Prover soluções de inteligência de dados para subsidiar a gestão institucional
04	Fortalecer a governança institucional e a comunicação interna	04	Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais
05	Aprimorar a Gestão de Pessoas		

6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC <2023-2024>

N24027	Contratação de Sistema Recursos Humanos e Folha de Pagamento
--------	--

7. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
Indicador 4: Índice de integração de soluções de TIC	Integrar 90% das soluções de TIC definidas ao ano até 2024
Indicador 5: Percentual de execução do Plano de soluções inovadoras e integradas de TIC	Executar 70% das demandas de soluções inovadoras e integração planejadas ao ano até 2024
Indicador 6: Índice de Satisfação dos usuários quanto às soluções inovadoras e integradas	Obter, no mínimo, 90% de respondentes satisfeitos até 2024

8. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2024_0038	Contratação de serviços de manutenção, suporte técnico, manutenção evolutiva sob demanda e treinamento para manutenção da solução atualmente utilizada de gestão de pessoas e folha de pagamento.

9. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará utiliza atualmente o sistema ADMRH, desenvolvido pela empresa THEMA Informática, para fins de gerenciamento de recursos humanos e de folha de pagamento, no tocante à força de trabalho de todas as unidades do Poder Judiciário.

Ressalte-se que o contrato firmado com a referida empresa se encerra no próximo mês de junho de 2024, sem a possibilidade de renovação no que se refere à prestação de serviço de suporte.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias no tocante à contratação de empresa de suporte que possibilite a continuidade das atividades desenvolvidas, evitando impacto negativo na prestação das atividades jurisdicionais e prejuízo para magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário.

9.1. Situação Atual

O sistema ADMRH apresenta soluções integradas de Cadastros, Ocorrências e Folha de Pagamento. Considerando os dados extraídos do aludido sistema, no tocante ao mês corrente, verifica-se que o TJCE possui atualmente 53 desembargadores, 430 magistrados, 4.718 servidores (efetivos e comissionados), 56 servidores cedidos, 1.448 estagiários, 799 inativos, 381 pensionistas de alimento e 1.129 terceirizado, totalizando mais de 9.000 colaboradores.

O valor mensal da folha de pagamento de março de 2024 totaliza R\$ 133,7 milhões, caracterizando-se como uma das despesas mais expressivas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

Considerando que permanece a necessidade constante de ajustes em rotinas já implementadas,

ressaltamos a necessidade de manutenção da prestação de suporte adequado a Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Outrossim, destacamos que, quando da contratação, existe a oportunidades na melhoria da gestão dos serviços hora praticados, com a revisão e inclusão de indicadores de qualidade utilizados no acompanhamento da execução dos serviços prestados.

9.3. Motivação da Demanda

Viabilizar a continuidade na solução das demandas alusivas a Solução Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como aplicação de melhorias em procedimentos em uso pela SGP e demais unidades que atuam no sistema.

9.4. Ciclo de Vida da Demanda

O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de manutenção dos serviços de 24 meses.

9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

Todos os servidores lotados na Secretaria de Gestão de Pessoas; servidores da Secretaria-Geral Judiciária que atuam com as anotações alusivas a desembargadores; servidores dos Núcleos de Apoio aos Magistrados da Comarca de Fortaleza, de Apoio à Gestão do Primeiro Grau, e de Apoio Normativo; e Serviço de Acompanhamento Funcional do Fórum da Capital.

Figuram como clientes todos os magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário.

9.6. Expectativa de entrega da solução

Considerando o prazo de encerramento do contrato vigente, firmado com a empresa THEMA Informática, esta solução possui expectativa de entrega para 25 de junho de 2024.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Continuidade das atividades desenvolvidas no tocante ao gerenciamento dos recursos humanos e folha de pagamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11. FONTE DE RECURSOS

Fonte	Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJU)
Programa	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional
Ação	20511 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI (1º Grau) 20512 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI (2º Grau)
Natureza	CUSTEIO

12. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gerente de Sistemas para providências.

Felipe de Albuquerque Mourão - Matrícula nº 22611
Área Demandante

Fortaleza, 01 de março de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Lucas Rodrigues Ferreira	Matrícula	49689
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	Serviço de Análise de Sistemas Administrativos
E-mail	49689@tjce.jus.br	Telefone	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Lucas Rodrigues Ferreira - 49689			
Fortaleza, 4 de março de 2024.			

Nome	Francisco Moacir da Silva Medeiros Junior	Matrícula	201571
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	Secretaria de Tecnologia da Informação

E-mail	201571@tjce.jus.br	Telefone	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior - 201571			
Fortaleza, 4 de março de 2024.			

ENCAMINHAMENTO	
Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; 2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e 3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022. 	
André Luiz Negreiros Nobre – 8794 Área de Tecnologia da Informação	
Fortaleza, 4 de março de 2024.	

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Francisco José Pessoa Furtado	Matrícula	8284
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamentos de TI

E-mail	8284@tjce.jus.br	Telefone	85 98866-3555
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Francisco José Pessoa Furtado - 8284			
Fortaleza, 4 de março de 2024.			

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 15, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- III. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- IV. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Denise Maria de Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 5 de março de 2024